



# Diário Oficial

## Eletrônico

### LARANJAL PAULISTA

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano IV | Edição nº 561

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	3
Audiência Pública .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Homologação .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Dispensas .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Resoluções .....	5
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	6
Audiência Pública .....	6



# Diário Oficial Eletrônico

## LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.617 DE 03 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre revogação do Artigo 7º, do Decreto nº 3.771 de 29 de novembro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Artigo 7º do Decreto nº 3.771, de 29 de novembro de 2019.

**Art. 2º** Os demais dispositivos do Decreto nº 3.771, de 29 de novembro de 2019 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de maio de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****CONVITE A POPULAÇÃO**

Nos moldes do art. 48 da LC 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, através da Secretaria de Administração e Finanças convida a todos quanto se interessarem a participar da Audiência Pública para **Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2024** que se realizará no dia 22/05/2024, às 19:00, no Plenário da Câmara Municipal localizado à Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci.

Laranjal Paulista, 07 de maio de 2024.

Alcides de Moura Campos Junior  
Prefeito Municipal

.....



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

## HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA o Resultado das Provas Objetivas e Práticas – Definitivo do Concurso Público 01/2023, nos termos dos Capítulos 16 e 17 do Edital de Abertura de Inscrições dos empregos que não possuem mais etapas a serem realizadas: **Motorista de Serviços Especiais (Ambulância), Motorista de Transporte Escolar, Operador de Máquina**, para que produza os efeitos legais.

Laranjal Paulista, 09 de maio de 2024.

**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**

Prefeito

## Licitações e Contratos

## Dispensas

## Aviso de Dispensa nº 159/2024

## Processo Administrativo nº 134/2024

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores para aquisição de materiais de artesanato a serem utilizados nos cursos e oficinas de artesanatos que serão realizados no Fundo Social de Solidariedade.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 15/05/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 17/05/2024 às 09h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA DISPENSA Nº 132/2024****PROCESSO Nº 157/2024**

O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, comunica que fica **RETIFICADO** Anexo I - Termo de Referência, da Dispensa nº 132/2024, conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Mochila tipo executiva, confeccionada em poliéster, alça ajustável com reforço de aço, bolso frontal com zíper. Medidas: 42,0 x 34,0 x 23,0 cm	Un.	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00

**LEIA-SE:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Mochila tipo executiva, confeccionada em poliéster, alça ajustável com reforço de aço, bolso frontal com zíper. Medidas: 42,0 x 34,0 x 23,0 cm	Un.	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00

Mantêm-se inalterados os demais itens do Edital.

As alterações estarão disponíveis no site:

<https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacao> e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Município, Jornal Folha de São Paulo e PNCP.

Laranjal Paulista, 15 de maio de 2024.

**Alcides de Moura Campos Junior**  
**Prefeito Municipal**

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Resoluções

## RESOLUÇÃO Nº 02/2024

*Institui a Comissão de Assuntos Relevantes para análise do Projeto do Plano Diretor do Município de Laranjal Paulista.*

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Assuntos Relevantes para análise do Projeto do Plano Diretor do Município de Laranjal Paulista, nos termos do disposto do Artigo 112 do Regimento Interno.

Parágrafo único. A Comissão referida no "caput" terá como finalidade precípua adotar medidas de análise, acompanhamento e estudo do Projeto de Lei nº 16/2024, que dispõe sobre o Plano Diretor.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelo Presidente e por 6 (seis) vereadores indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, respeitado o Artigo 112, §5º, do Regimento Interno.

Parágrafo Único. A Comissão poderá solicitar informações, documentos e colaboração de órgãos públicos, entidades privadas e especialistas para embasar suas análises e recomendações.

**Art. 3º** São competências da Comissão de Assuntos Relevantes referida no art. 1º:

**I** - avaliar o projeto apresentado nesta Casa de Leis;

**II** - promover a transparência e o diálogo com a população, divulgando informações relevantes sobre o projeto do Plano Diretor;

**III** - realizar audiências públicas, convocar representantes do Poder Executivo, órgãos reguladores e demais entidades pertinentes para prestar esclarecimentos e subsidiar suas atividades;

**V** - realizar audiências públicas, consultas à população e debates para promover a participação cidadã e a transparência no processo de concessão e no desenvolvimento do Plano Diretor;

**VI** - elaborar recomendações à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista sobre alterações que se façam necessárias no projeto;

**VI** - elaborar relatórios, pareceres e recomendações as referente ao plano diretor no município.

**Art. 4º** Os trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes serão apresentados em reuniões periódicas, convocadas pelo Presidente da Comissão.

§1º As convocações feitas pelo Presidente poderão ser realizadas por meio eletrônico, como e-mail, aplicativos de mensagens, SMS e outros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§2º As reuniões serão gravadas, e as atas constituirão relatórios simplificados dispendo sobre os itens deliberados na reunião.

§3º Caso as reuniões sejam realizadas por videoconferência, deverá ser elaborado apenas o respectivo relatório.



**Art. 5º** Eventuais casos omissos deverão ser deliberados pela Comissão de Assuntos Relevantes, devendo ser reduzidos a termo na forma de Atos da Comissão, numerados cronologicamente, e ser elaborado o respectivo relatório.

**Art. 6º** A Comissão de Assuntos Relevantes deverá ser notificada sobre as medidas realizadas pelo Poder Executivo referente ao Plano Diretor, garantindo-se assim a participação em reuniões de interesse coletivo.

**Art. 7º** A Comissão terá o prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação da Resolução no átrio e no site da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O prazo de funcionamento da Comissão poderá ser prorrogado mediante requerimento de seu Presidente ou sucessor, que deverá ser aprovado em Plenário.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal Paulista, 15 de maio de 2024.

**RICARDO TADEU GRANZOTTO**

Presidente

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

#### **CONVITE**

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, por meio do seu Presidente, Vereador Ricardo Tadeu Granzotto, nos termos do parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida o público em geral para participar da audiência pública a ser realizada no dia 22 de maio deste ano, às 19 horas, no auditório da Câmara, para apresentação e discussão do resultado das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2024.

Laranjal Paulista, 02 de maio de 2024.

**RICARDO TADEU GRANZOTTO**

Presidente da Câmara

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## **Administração e Finanças**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro  
(15) 3283-3610  
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Cultura e Turismo**

Praça Antônio Alves Lima – centro  
(15) 3283-4308  
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Educação**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-5726  
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

## **Indústria, Comércio e Emprego**

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro  
(15) 3383-9120  
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Juventude, Esporte e Lazer**

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro  
(15) 3283-1275  
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Procuradoria do Município**

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Promoção Social e Política Habitacional**

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro  
(15) 3283-1714  
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Saúde**

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-4600  
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Serviços Públicos Municipais**

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci  
(15) 3283-1272  
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Segurança Pública e Trânsito**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-3246  
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Comunicação**

Praça Armando de Salles  
(15) 3283-8300  
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Responsável por publicações oficiais:**

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo



**Diário Oficial Eletrônico**  
**LARANJAL PAULISTA**